



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, com sede na Jair Barbieri, nº 61, Loteamento Barbieri, Lindóia do Sul, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Cristian Jardel de Oliveira Luz Tombini, portador da Cédula de Identidade RG nº **620** e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.085.049-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 073/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 010/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração contratual de valor**, consistindo na Supressão de objeto, através de parecer técnico da fiscalização de obras do Município de Vargem Bonita, devido a intercorrência da obra. Acontece que a fiscalização verificou antes da execução do serviço de instalação da malha do piso, que a mesma se tratava de malha de $\varnothing 4,2$ mm e não de $\varnothing 5,0$ mm conforme pedia o projeto e complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.1. Fica **SUPRIMIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 22.929,53 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula quarta a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 131.075,67 (Cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**”

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =	<u>R\$ 134.689,53</u>
<i>1º ADITIVO – Prazo de execução</i>	
<i>2º ADITIVO – Acréscimo de valor</i>	<i>R\$ 19.315,67</i>
<i>2º ADITIVO – Supressão de valor</i>	<i>R\$ 22.929,53</i>
VALOR FINAL	<i>R\$ 131.075,67</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 23 de novembro 2023.

CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA

LUZ TOMBINI

Sócio Administrador

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Fiscal:

Dilmar Antonio Mozzer
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora